

UMA ANÁLISE DA REPRESENTAÇÃO MIDIÁTICA EM 2021 E 2022 PELO PORTAL DE NOTÍCIAS G1 A RESPEITO DE EMPREGADAS DOMÉSTICAS RESGATADAS EM SITUAÇÃO ANÁLOGA À ESCRAVIDÃO

AN ANALYSIS OF MEDIA REPRESENTATION IN 2021 AND 2022
BY THE G1 NEWS PORTAL ABOUT DOMESTIC EMPLOYEES
RESCUED IN A SITUATION ANALOGOUS TO SLAVERY

Lorranny Pereira Costa¹

Tiago Alencar Cruz²

Resumo: O trabalho analisa como a mídia representa as questões raciais e escravistas nas relações de trabalho doméstico. A pesquisa baseia-se na exploração qualitativa de revisão bibliográfica de artigos e conteúdos jornalísticos dos casos de grande repercussão em 2021 e 2022 no portal de notícias G1. As relações de trabalho doméstico reforçam e reproduzem uma morfologia do trabalho com elementos como informalidade e precarização, potencializados pelo racismo, que organiza e propicia o processo de naturalização. As matérias subestimam esse fator aliado intrinsecamente a essas práticas. O jornal trata os casos de mulheres resgatadas em trabalho análogo a escravidão a partir de uma representação superficial e reduzida ao apelo teatral direcionado a exposição de feridas sem o enfrentamento no âmbito jurídico e político da questão, ainda uma transmissão de informações de teor jurídico questionável quanto a temas como a indenização que é devida, o processamento do caso e o acompanhamento da vítima.

Palavras-chave: Representação. Mídia. Empregada e Doméstica.

Abstract: The paper analyzes how the media represents racial and slave issues in domestic labor relations. The research is based on qualitative exploration of literature review of articles and journalistic content of the cases of great repercussion in 2021 and 2022 in the G1 news portal. The relations of domestic work reinforce and reproduce a morphology of work with elements such as informality and precariousness, potentiated by racism, which organizes and favors the naturalization process. The articles underestimate this factor intrinsically allied to these practices. The newspaper treats the cases of women rescued in labor analogous to slavery from a superficial representation directed at the exposure of wounds without confronting the legal and political scope of the question, still a transmission of information of questionable legal content as to topics such as the compensation that is due, the processing of the case and the accompaniment of the victim.

Keywords: Representation. Media. Domestic Worker.

1 Bacharelada em Direito pela UNITINS/Campus Augustinópolis E-mail: pereira2903lorranny@gmail.com Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5890044266997001> ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-1775-7395>

2 Especialista em Processo Civil e Docência pela Faculdade Batista de Minas Gerais E-mail: tiago.ac@unitins.br Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0965536523495040>

Introdução

A produção de reportagens de mulheres resgatadas em condições análogas a de escravizados comumente veiculados pelo jornal G1 do grupo Globo de televisão, suscita uma análise reflexiva da forma como são produzidas e conduzidas essas matérias jornalísticas.

Por se tratar de uma constante social, questões a respeito da exploração de pessoas à trabalho em regime escravocrata tornam-se sensíveis e de fácil identificação do telespectador, ouvinte e consumidor de matérias jornalísticas, que conhecendo a formação sociocultural do país e entender que questões pouco discutidas, porém de identificação nacional promovendo a venda de histórias e realidades fáticas que poderiam ser preservadas diante da fragilidade da situação.

Observa-se nas matérias situações em que mulheres fragilizadas por anos, muitas delas desde a tenra infância foram submetidas a viverem com o mínimo e sem perspectiva de vida, subjugadas a condições laborativas, incluindo os instrumentos de trabalho, alimentação, moradia, salários, entre outros. Nesse contexto, a redução do homem à condição análoga à de escravo é totalmente contrária aos ditames do princípio da dignidade humana, bem como as normas e tratados celebrados.

Diante disso, conceituar e caracterizar esse tipo de trabalho é fundamental para desenvolver essa temática, principalmente como ela é desenvolvida no Brasil, uma vez que após 131 anos da aprovação da Lei Áurea, que aboliu a escravidão no Brasil, temos frequentemente esses casos de trabalho em condições análogas a de escravo. O conceito do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, diante da nova redação dada pela Lei 10.803/2003, vem prevalecendo na doutrina e nos Tribunais. Dessa forma, o trabalho escravo contemporâneo é configurado apenas se verificada a ofensa ao direito de liberdade.

Ainda assim, tal conceito não é satisfatório, uma vez que a constatação da prática escravista frente aquilo estabelecido é de difícil entendimento, principalmente pelo fato de os exploradores utilizarem de meios fraudulentos para desviar do imposto pela norma, bem como para tentar iludir as ofensas aos direitos fundamentais e a dignidade, conforme se observa nas reportagens.

O trabalho realizado sob a coordenação desse empregador fere o princípio do Estado Democrático de direito, ou seja, a dignidade da pessoa humana, por submeter o trabalhador a condições mínimas de sobrevivência, em um nível muito distante do indispensável para uma vida digna. Dessa forma, o conceito da temática, deve levar em consideração toda atividade laborativa que desrespeite a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais, tendo em vista serem os bens jurídicos protegidos no combate à prática do trabalho escravo.

Neste trabalho o primeiro capítulo apresenta as reportagens veiculadas pelo portal de notícias G1 do grupo Globo e sob orientação da Central Globo de Jornalismo. Seguindo o mencionado capítulo, as demais partes irão abordar as formas que são repassadas ao telespectador e receptor das mensagens contidas nas reportagens e entrevistas com as vítimas do trabalho escravo. Uma vez tendo a noção do trabalho em condições análogas a de escravo e seus desdobramentos, o capítulo seguinte passa a comparar e destrinchar o racismo estrutural com a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais, demonstrando as implementações na Constituição Federal de 1988.

O segundo capítulo é a respeito da definição do trabalho análogo ao de escravo no mundo. O terceiro capítulo traz um panorama com base em dados das características das pessoas resgatadas em situação análoga à escravidão.

Assim, espera-se com essa pesquisa apontar a importância em analisar a veiculação de reportagens que tratam de pessoas resgatadas em situação análoga à escravidão, bem como demonstrar que ela ainda se encontra presente nos dias atuais e a necessidade de melhoramento das medidas elaboradas para seu combate, visando salientar a necessidade de resguardar os direitos fundamentais e a dignidade da pessoa humana.

Metodologia

O método utilizado foi o dedutivo; a abordagem foi qualitativa se utilizando da técnica indireta, vez que tivemos como fonte de pesquisa artigos e livros; quanto aos procedimentos técnicos a pesquisa foi bibliográfica, utilizando-se as matérias jornalísticas que abordaram a temática no ano de 2021 e 2021 no portal de notícias G1 - <https://g1.globo.com/> -.

Reportagens veiculadas pelo jornal G1 de mulheres resgatadas em situação análoga à escravidão

Embora sancionada a Lei Áurea, a escravidão nunca deixou de existir no país, pelo contrário, ela adquiriu novas formas, diminuiu sua escala comparada ao século XV, mas sempre esteve presente até os dias atuais, ou seja, o século XXI. Os dados recentes coletados pelo Índice de Escravidão Global elaborado por Organizações Não Governamentais (ONGS) estimam cerca de 200 mil trabalhadores no país vivendo em condições análogas a de escravo, ocupando a 94ª posição no mundo entre os países que proporcionalmente à sua população, mas possuem trabalhadores nessas condições, segundo a Organização Não Governamental *Walk Free Foundation*.

Para apresentar de forma clara essas reportagens, a seguir serão compiladas as matérias na íntegra para que a análise fique clara diante do conteúdo jornalístico.

Assim segue as reportagens compiladas:

“Resgatada de trabalho análogo à escravidão na BA chora ao tocar em mão de repórter: ‘Receio de pegar na sua mão branca’” A doméstica Madalena Santiago da Silva, negra, foi resgatada de um trabalho análogo à escravidão em Lauro de Freitas, na Região Metropolitana de Salvador, chorou ao tocar na mão da repórter da TV Bahia, Adriana Oliveira. O caso aconteceu durante uma reportagem feita pela jornalista. No primeiro ano do Projeto de Combate à Exploração do Trabalho Doméstico o MTP informou que 90% das denúncias aconteceram em Salvador. A pena para quem submete trabalhadores à situação análoga à escravidão é de 2 a 8 anos de reclusão. No decorrer da reportagem, a doméstica, emocionada, desabafou com a jornalista. “Fico com receio de pegar na sua mão branca”, disse Madalena. A repórter questionou a frase forte dita pela doméstica e estendeu as mãos para ela. “Mas por quê? Tem medo de quê?”. A doméstica então falou que achava feio quando colocava a mão dela em cima de uma mão branca. “Porque ver a sua mão branca. Eu peço e boto a minha em cima da sua e acho feio isso”, explicou. [...] Nesse período, a doméstica contou que conviveu com maus-tratos, e que a filha dos patrões fez empréstimos no nome dela e ficou com R\$ 20 mil da aposentadoria da doméstica. “Eu estava sentada na sala, ela passou assim com uma bacia com água e disse que ia jogar na minha cara. Aí eu disse: ‘Você pode jogar, mas não vai ficar por isso’. Aí ela disse: ‘Sua negra desgraçada, vai embora agora’, disse Madalena. “Era um sábado, 21h, chovendo e eu não sabia para onde ir”, concluiu.³

Mulher é resgatada após 32 anos em situação análoga à escravidão na casa de pastor e professora no RN. Uma mulher, que atuava como trabalhadora doméstica, foi resgatada após 32 anos de situação análoga à escravidão na casa de um pastor evangélico da Assembleia de Deus e de uma professora na cidade de Mossoró, na Região Oeste do Rio Grande do Norte. O resgate foi feito pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), do Ministério do Trabalho e Previdência, em parceria com o Ministério Público do Trabalho,

³ <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/04/28/resgatada-apos-trabalho-analogo-a-escravidao-na-ba-se-assusta-apos-tocar-em-mao-de-reporter-receio-de-pegar-na-sua-mao-branca.ghtml>

Polícia Federal e Defensoria Pública da União, após denúncias anônimas. De acordo com os órgãos, a vítima, que nunca recebeu salários durante esse período, também foi vítima de violência sexual por 10 anos. A defesa do pastor Geraldo Braga da [...] A investigação aponta que ela era responsável por cuidar da casa, fazer limpeza, cozinhar, lavar roupa e cuidar dos 4 filhos do casal, hoje adultos. “Ela participou da criação dos filhos e já estava na participação da criação dos netos, realizando as atividades de babá, sem remuneração, e sem nenhum outro direito trabalhista”, explicou a procuradora do MPT, Cecília Santos. Os empregadores eram uma professora e um pastor evangélico, de classe média baixa.

Durante quase 10 anos, a trabalhadora também foi vítima de violência sexual pelo empregador. “A família confessa, mas disse que o relacionamento era consensual. Todos os filhos sabiam que havia essa relação sexual entre o pastor e a empregada. Mas a trabalhadora nega”, contou a procuradora. [...] “Assim que nós verificamos os primeiros indícios, a gente fez a retirada dessa trabalhadora do local, cessamos a relação de emprego no ato e fizemos todo o procedimento de investigação fiscal”, disse. “A partir de todos esses dados, todas as entrevistas, depoimentos, inclusive com vizinhos e familiares, foi formada a convicção de que havia o crime de submissão da trabalhadora a trabalho análogo à escravidão”, explicou a auditora. O processo foi encaminhado para a Justiça Federal para apuração do crime de redução a condição análoga de escravidão e também para a Justiça do RN, porque foi constatada a presença de violência sexual. A vítima será indenizada na esfera da Justiça do Trabalho. “Vamos seguir na esfera da Justiça do Trabalho buscando essas verbas trabalhistas não recebidas, os últimos 5 anos, porque antes disso prescreve. E, também, indenização por dano moral e dano existencial”, afirmou a procuradora, Cecília Santos. Uma outra trabalhadora doméstica foi resgatada em Natal. Ela morava na casa de uma idosa, que vivia sozinha, há cerca de 5 anos e nesse período só gozou férias apenas uma vez. **Segundo o MPT, ela ficava à disposição da empregadora, uma idosa, 24 horas por dia e só tinha folga a cada 15 dias. Pela jornada de trabalho, recebia um salário de R\$ 500.** O resgate foi feito no apartamento de classe média onde a idosa, a empregadora, vive na capital potiguar. A trabalhadora foi encontrada mantida sob uma “jornada exaustiva” de trabalho. Mãe de três filhos, mas que morava sozinha, a idosa era de uma família “abastada”, segundo a procuradora do Ministério Público do Trabalho, Cecília Santos. Mesmo o apartamento tendo um quarto desocupado, a trabalhadora dormia em um colchão no chão. As roupas eram guardadas dentro de uma mochila que também ficava no chão. “Era uma jornada exaustiva de trabalho. O dia todo e à noite também ela ficava à disposição da empregadora. Sempre que precisava dela durante à noite, seja para pegar uma água, ela acordava e atendia na hora», explicou a auditora fiscal do Ministério do Trabalho, Marina Sampaio⁴.

Justiça condena família por manter mulher em situação análoga à escravidão por 50 anos em SP. Yolanda foi admitida nos anos 70 como empregada doméstica para trabalhar na casa de uma mulher em Santos. A vítima, que é negra, contou à Justiça que havia perdido a carteira de identidade (RG) e que foi “contratada” após a promessa de que os patrões a ajudariam a providenciar uma nova. Entretanto, conforme relatou, isso nunca aconteceu. Ela ainda foi impedida de guardar valores - inclusive dinheiro em espécie -, e nunca conseguiu sair para solicitar novas vias de seus documentos. Yolanda disse ainda que quando pedia para procurar seus familiares, respondiam que, se ela fosse, perderia para sempre o abrigo e alimentação. Com o passar dos anos, a situação de saúde da vítima piorou, e as violências física e psicológica se intensificaram. Segundo depoimento dela, as filhas da patroa a xingavam e as humilhações eram constantes, assim como as agressões físicas. Segundo o MPT, em uma dessas ocasiões, uma vizinha resolveu denunciar o caso à Delegacia de Proteção às Pessoas Idosas, para onde enviou uma gravação das agressões verbais, em que se ouvia uma das filhas gritando “(...) essa sua empregada vaga*****; essa cretina, demônia (...)”. A família que manteve uma idosa em situação análoga à escravidão por 50 anos foi condenada a pagar R\$ 670 mil para a vítima, hoje com 89 anos. Yolanda Ferreira, era mantida por uma família de Santos, no litoral de São Paulo, sem salário, folga e sob abusos físicos e verbais. A história foi descoberta há dois anos, mas só veio à tona em 2022, quando o Ministério Público do Trabalho [MPT] pediu que a Justiça reconhecesse as condições em que a mulher fora submetida entre 1970 e 2020. [...]5.

Sem salários, roubada e vítima de maus-tratos: doméstica recomeça vida após resgate de trabalho análogo à escravidão na BA. A doméstica Madalena Santiago da Silva viveu 50

4 <https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2022/02/01/mulher-e-resgatada-apos-32-anos-em-situacao-analoga-a-escravidao-na-casa-de-pastor-e-professora-no-rn.ghtml>

5 <https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2022/05/02/justica-condena-familia-por-manter-mulher-em-situacao-analoga-a-escravidao-por-50-anos-em-sp-video.ghtml>

dos seus 60 anos sem receber salários, maltratada e roubada pela família para quem trabalhava em Lauro de Freitas, na Região Metropolitana de Salvador. Agora, após ser resgatada pelos auditores-fiscais do trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), tenta recomeçar a vida. A situação de Madalena é semelhante à de Leda Lúcia dos Santos, que tem 62 anos e tenta se livrar dos péssimos momentos que passou, desde os 9 anos, onde trabalhava como doméstica, sem receber salário. A idosa afirma que vivia sob ameaças e era proibida de sair da casa onde morava, no bairro de Patamares, em Salvador. Agora, Leda Lúcia passa o tempo com as bonecas feitas de pano, que viraram suas melhores amigas. A idosa afirma que tentou fugir diversas vezes, mas a ex-patroa a ameaçava com punições. Resgatada há um ano, Leda, que conta que não sabia do direito que tinha, de ganhar dinheiro pelos serviços prestados, passou a receber um salário mínimo e vive em um abrigo municipal. “Às vezes eu fugia de casa porque ela queria me bater, aí assim eu fugia de casa. Ela fazia grosseria comigo, me gritava”, contou. A idosa afirmou que a principal mudança na vida dela foi a sensação de alegria ao viver em liberdade. Quinze piaçaveiros e um vaqueiro estavam embrenhados em uma região de mata no município de Santa Luzia, no sul do estado. O grupo vivia em cabanas improvisadas, sem banheiro e bebia a mesma água dos animais. Os 16 trabalhadores que se arriscavam na produção da fibra de piaçava, usada em vassouras, também não tinham carteira assinada e foram resgatados por auditores-fiscais do MTP. [...]”⁶.

Idosa é resgatada em situação análoga à escravidão no Rio; patrões não pagaram salário por 41 anos, diz força-tarefa Uma idosa de 63 anos foi resgatada em situação análoga à escravidão na casa de uma família na Abolição, Zona Norte do Rio de Janeiro. A mulher trabalhava como empregada doméstica há 41 anos sem receber salário e sem direito a férias. Ela foi resgatada na última segunda-feira (25) por agentes de diversos órgãos federais na Operação Resgate, de combate ao trabalho escravo. Quando não estava trabalhando na casa, a idosa catava latinhas na rua, mas o dinheiro que ela conseguia era recolhido pelos patrões. Em depoimento, a vítima contou que nasceu em São Paulo e que trabalhava para a família desde os 22 anos de idade. O vínculo empregatício da vítima nunca foi registrado na sua carteira de trabalho. Ela relatou que ficava à disposição da família em tempo integral, inclusive cuidando de uma pessoa da família que estava doente. [...] A empregada doméstica não tinha folgas e cuidava, além dos serviços de casa, de uma pessoa com Alzheimer. Relatos aos agentes indicam que a última vez que ela saiu da casa foi há seis meses. A mulher dormia em um colchonete no chão, próximo à cama do paciente de quem ela cuidava, e guardava todos os seus pertences em um armário dentro do banheiro.⁷

Escravidadas dentro de casa: as histórias comoventes de três mulheres que foram libertadas da exploração dos patrões. ESSA REPORTAGEM CONTA A HISTÓRIA DE TRÊS MULHERES. Reportagem especial do Fantástico mostra o drama de três mulheres vítimas de trabalho escravo doméstico e como foi o encontro delas com a liberdade. Desde pequena, Leda Lúcia dos Santos foi morar e trabalhar na casa de uma família que não era a dela. Não estudou ou brincou. Para o Ministério Público do Trabalho, ela vivia em regime de escravidão doméstica. Por cerca de 50 anos, Leda trabalhou sem receber salários. “Trabalhava muito, como se fosse um adulto”, conta Leda, de 61 anos. Leda foi resgatada em um bairro de classe média de Salvador, assim como outra mulher, que vivia nas mesmas condições. Auditores foram ao apartamento onde estava morando Luzia Geraldo, de 49 anos. Ela saiu do local junto com os fiscais, depois de 36 anos trabalhando para uma família sem nunca ter recebido um salário. No fim de novembro de 2020, uma ação libertou Madalena Gordiano. Aos 8 anos de idade ela passou a servir uma família, em Minas Gerais, como se fosse uma empregada doméstica. Dentro da casa ela tinha muitos deveres e nenhum direito. Foram 38 anos assim. Madalena se transformou no rosto mais conhecido da luta contra o trabalho escravo doméstico no Brasil. O caso dela repercutiu na imprensa do mundo todo. Depois que a história de Madalena foi divulgada, só nos primeiros seis meses deste ano 15 trabalhadoras foram libertadas, entre elas Leda e Luzia. “Hoje eu sinto que eu estou bem. Coração limpo. Estou libertada. Estou livre”, afirma Madalena⁸.

Trabalhadora doméstica é resgatada após 39 anos em situação análoga à escravidão na Paraíba. Uma mulher, que atuava como trabalhadora doméstica, foi resgatada após pas-

6 <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/04/27/sem-salarios-roubada-e-vitima-de-maus-tratos-domestica-recomeca-vida-apos-resgate-de-trabalho-analogo-a-escravidao-na-ba.ghtml>

7 <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/01/28/forca-tarefa-resgata-idosa-em-situacao-analoga-a-escravidao-no-rio-patroes-nao-pagaram-salario-por-41-anos-diz-superintendencia.ghtml>

8 <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2021/07/11/escravizadas-dentro-de-casa-as-historias-comoventes-de-tres-mulheres-que-foram-libertadas-da-exploracao-dos-patroes.ghtml>

sar 39 anos em situação análoga à escravidão, em Campina Grande, no Agreste da Paraíba. O resgate da vítima, de 57 anos, aconteceu na quarta-feira (2), durante uma operação deflagrada pela auditoria-fiscal do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), Polícia Federal (PF) e Defensoria Pública da União (DPU). A auditora-fiscal do trabalho Lidiane Barros informou que a mulher foi tirada da cidade paraibana de origem, Cuité, aos 18 anos, pelo empregador e a família dele. “Cuidava dos patrões idosos, limpava a casa, arrumava e cozinhava, além dos cuidados com a matriarca da família que ficou acamada e com dificuldades de locomoção. Ainda, a empregada vivia um processo de coação psicológica que a levava a aceitar as condições indignas de trabalho com afirmações de que ela teria responsabilidades com os idosos por ser uma pessoa considerada da família”, descreveu a auditora. A carga de trabalho da vítima aumentou ainda mais há pelo menos cinco anos, quando ela passou a ser responsabilizada pelo cuidado de cerca de 100 cães adotados pelos patrões. Essas atividades eram feitas todos os dias da semana, inclusive aos domingos e feriados. A jornada da trabalhadora iniciava por volta das 7h e se encerrava após a meia-noite por causa do alto número de cachorros e da obrigação de limpar toda a casa e espaços destinados ao abrigo dos animais, além de alimentá-los. Apesar da mulher receber salário mensal, 13º e férias, ela não usufruía de descanso semanal remunerado, feriado e das férias de 30 dias[...] A trabalhadora resgatada também disse que costumava dormir em um quarto com cama e armário, mas foi apurado durante a operação pelo Grupo que o colchão em que ela dormia foi destinado às cachorras em trabalho de parto. Por isso, ela teria passado a dividir um colchão de solteiro com a idosa da qual cuidava. Ainda na quarta-feira, a equipe de fiscalização levou a trabalhadora resgatada para casa de familiares no interior do estado. Após o resgate, o empregador foi notificado para quitar a rescisão e fazer o pagamento de todos os direitos que não foram garantidos a ela durante o trabalho. A trabalhadora também terá direito ao recebimento de três parcelas do Seguro-Desemprego especial do Trabalhador Resgatado, no valor de um salário-mínimo cada. O patrão também será autuado por submeter a trabalhadora doméstica a uma condição análoga à escravidão.⁹

Considerações E Contextualização

Neste momento, nos interessa considerar a partir de quais perspectivas tratamos a mídia, bem como explicitar quais pontos de partida traçamos para analisar o fenômeno midiático, que concebemos fazer parte do cotidiano dos sujeitos entrevistados. Concorde-se com Silverstone (2002) ao afirmar que a mídia, apesar de sua diversidade e sua flexibilidade, ainda se apresenta como uma forma dominante de comunicação, capaz de constranger culturas locais, mesmo que não as subjugue.

Acredita-se, neste sentido, que a mídia participa da constituição das representações sobre trabalho escravo contemporâneo para essas mulheres descritas nas reportagens. E esta participação tem relevância para esses sujeitos. No caso, as narrativas midiáticas podem construir ou legitimar representações já construídas pelo próprio grupo, a partir de outras instâncias sociais, tais como a família, os círculos religiosos, os movimentos sociais locais ou mesmo as redes de vizinhança dessas trabalhadoras. É interessante pensarmos nesta perspectiva proposta pelo autor, uma vez que muitos grupos sociais acabam pautando suas vidas a partir do que a mídia oferece como notícia ou mesmo como entretenimento.

No caso da televisão, isso fica bem evidente principalmente devido à capilaridade que essas informações alcançam, uma vez que este veículo ainda lidera os rankings de audiência da cultura de massa. Uma vez que lidar com a mídia, é está lidando com seres humanos e suas comunicações, com linguagem e fala, com o dizer e o dito, com reconhecimento e mal reconhecimento e com a mídia vista como intervenções técnicas e políticas nos processos de compreensão (SILVERSTONE, 2002, p. 19).

O autor propõe estudar a mídia como dimensão social e cultural, mas também política e econômica; estudar sua onipresença e sua complexidade, como parte da “textura geral da experiência”. Procura-

⁹ <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2022/02/03/trabalhadora-domestica-e-resgatada-apos-39-anos-em-situacao-analoga-a-escravidao-na-paraiba.ghtml>

mos entender como a mídia participa da vida social e cultural contemporânea. Analisando a participação no caso das representações do trabalho escravo contemporâneo vivido por essas mulheres apresentadas.

E, para isso, é importante olharmos a mídia como processo, “como uma coisa em curso e uma coisa feita”, isto é, como uma instituição capaz de constituir representações e também operar a partir de representações já construídas em outras instâncias sociais¹⁰.

Trata-se da análise de uma nova realidade midiática (e a mídia como espaço de repercussão e criação de acontecimentos), que “incide na configuração e dinâmica da realidade de nossa vida cotidiana, e na forma de convivência e atravessamento entre as múltiplas realidades que compõem o mundo da vida.” (Idem, p. 11).

Analisar a constituição de representações de sujeitos a partir de textos midiáticos parte deste entendimento, de que, no caso, o telejornalismo brasileiro pode ser visto como uma instância privilegiada para discutir essas questões referentes a um grupo social específico e que os sentidos produzidos na e pela mídia circulam entre esses sujeitos e podem ser ressignificados, corroborados ou negados por eles.

Interessa-se por esses encontros, igualmente por essas rupturas de sentidos entre mídia e trabalhadores investigados, na procura da compreensão das principais formas de participação midiática na constituição dessas representações. Como nos aponta Silverstone (2002), a mídia depende do “senso comum”¹¹. “Ela o produz, recorre a ele, mas também o explora e distorce”. (Idem, p. 21) Nos interessamos por esse senso comum, pensado como um contínuo, que requer nossa participação ativa, entendido tanto como expressão quanto como “precondição da experiência”.

Neste trabalho, o senso comum pode ser pensado a partir das falas das mulheres entrevistadas pelo jornal e observar a participação da mídia na constituição de suas representações.

É no mundo em que a mídia opera de maneira mais significativa. Ela filtra e molda realidades cotidianas por meio de suas representações singulares e múltiplas, fornecendo critérios, referências para a condução da vida diária, para a produção e a manutenção do senso comum. (SILVERSTONE, 2002, p. 20).

Entende-se, neste contexto, que a mídia pode participar do senso comum dos trabalhadores, uma vez que a concebemos como uma instituição social que contribui para a experiência dos indivíduos na sociedade, ou seja, uma instância capaz de propor representações de grupos sociais que consomem, de alguma forma, esses produtos midiáticos. A experiência, tanto a mediada quanto a da mídia, se exprime no social, nos discursos, nas representações, nas falas e nas histórias de vida cotidiana.

A circulação de significado, que é a mediação, é mais do que um fluxo em dois estágios – do programa transmitido via líderes de opinião para as pessoas na rua -, como Katz e Lazarsfeld (1955) defenderam em seu estudo seminal, embora ela apresente estágios e realmente flua. Os significados mediados circulam em textos primários e secundários, através de intertextualidades infundáveis, na paródia e no pastiche, no constante replay e nos intermináveis discursos, na tela e fora dela, em que nós, como produtores e consumidores, agimos e interagimos, urgentemente procurando compreender o mundo, o mundo da mídia, o mundo mediado, o mundo da mediação. (SILVERSTONE, 2002, p. 34).

Repensando Representações

Parte-se do pressuposto de que, a partir da tela, os sujeitos investigados neste estudo podem constituir suas representações sobre o trabalho escravo na conjugação entre a “vida vivida” (cotidiana) com as representações da vida que passa na televisão (que também pode ter “vida vivida”), que retrata as ações de fiscalização; as situações de sujeição do trabalho e as precárias condições de higiene e alimentação, por exemplo, a que esses sujeitos são submetidos em regimes de trabalho escravo contemporâneo.

10 Nos casos apresentados, percebemos a forte presença de vozes dos órgãos governamentais de repressão ao trabalho escravo nas reportagens televisivas analisadas, como é o caso do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), um dos responsáveis pela coordenação e execução de fiscalizações realizadas no Brasil.

11 O conceito utilizado por Silverstone (2002) é de perspectiva gramsciana.

Desse modo, olha-se a mídia como um processo; que circula e produz sentidos distintos de acordo com os grupos sociais que interagem com os meios.

Martín-Barbero (1995) destaca a importância desses estudos da vida cotidiana reintroduzirem uma velha e importante categoria já tratada por nós neste trabalho. Trata-se da categoria gramsciana de “senso comum” no sentido de qualquer cidadão como sendo um filósofo, um intelectual, que faz perguntas porque pensa, duvida, questiona, no sentido diverso do senso comum. Neste ponto, chamamos a atenção para a importância de repensar a produção cotidiana de sentidos do ver, do gostar, do “sentido comum”.

Sobre essa reflexão, acredita-se que a noção gramsciana de senso comum traduz um pouco como vemos esses sujeitos entrevistados na pesquisa, uma vez que não o entendemos como um grupo totalmente subjugado, que aceita tudo o que a mídia (e aqui a televisão) diz sobre quem são eles e que não têm o que dizer sobre si mesmo; sobre suas representações além do que a mídia constrói.

Acredita-se, por outro lado, que esses sujeitos ordinários são capazes de produzir suas próprias representações, bem como as representações sobre o trabalho escravo e, conseqüentemente, produzir sentidos distintos de como a mídia os aborda, embora possam se identificar com alguns pontos tratados. Entendemos que, nestes casos, os sentidos podem variar também de acordo com a forma de abordagem das reportagens.

Essas considerações nos alertam para a não idealização de um grupo social estudado e tentarmos trazer as suas representações como “reais” ou “verdadeiras”, em detrimento de outras “forjadas” ou “falsas”, encontrada na mídia. O que nos propomos estudar a partir da mídia diz respeito a um modo mais amplo de interagir não só com as mensagens, mas com a sociedade, com outros atores sociais, e não só com os aparatos midiáticos. Estamos interessados, dessa forma, mais com a circulação da significação do que com a significação do texto televisivo como estrutura, como linguagem, por si mesmo.

Entende-se que esses sujeitos não devam ser tratados apenas como vítimas, isto é, “um ser manipulado, condenado ao que se quer fazer com ele”; mas também com possibilidades de ressignificação das representações midiáticas (dele para a mídia enquanto fonte/emissor; dele na mídia como mensagem; dele sobre a mídia, enquanto receptor e, ainda, dele na sociedade, em suas rotinas cotidianas)

Entender a sociabilidade entre a mídia e o grupo de trabalhadores entrevistados nos ajuda a situar o contexto em que ocorre a constituição dessas representações sobre o trabalho escravo que aparecem tanto nas reportagens televisivas escolhidas para análise como está presente no repertório dos sujeitos investigados, embora não seja a condição de existência deste grupo, ou o que os une de forma identitária.

Percebe-se no grupo estudado que o que as une como identidade não é o fato de terem sido submetidos a regimes de trabalho análogo ao de escravo; mas antes disso, de serem trabalhadoras mulheres, negras e analfabetas ou semianalfabetos que, em sua maioria, foram inseridas nos lares exploradores desde a infância com propostas de estudo e trabalho, submetendo-se a subempregos na zona urbana, que acabam caracterizando-se como trabalho escravo devido às condições degradantes de trabalho.

Mais de cinquenta anos depois, em meio a tantas transformações tecnológicas com a internet e as possibilidades de transformação da comunicação de massa com as outras telas, a televisão se porta ainda como o principal veículo de informação e entretenimento para grande parcela da população brasileira. Segundo a PNAD (Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílio), realizada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em 2013, 97,2% das residências brasileiras possuíam aparelhos de televisão.

De acordo com o Anuário de Mídia (IBOPE, 2009¹⁶) As informações foram retiradas do site do IBOPE (Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística)¹², a participação de audiência entre as redes de televisão de sinal aberto no Brasil, em relação ao total de aparelhos ligados, apontam que 47,92% dos brasileiros estão mais ligados na Rede Globo; enquanto 15,70%, no SBT; 14,33%, na Record; 5,19%, na Rede Bandeirantes; 2,45%, na Rede TV; 1,90%, em redes públicas; sendo 12,51%, em outras emissoras.

A média por estados da federação acompanha a mesma lógica e, segundo dados da Telecom

12 Disponível em www.ibope.com.br. Acesso em: 23/09/2022

(2010), os dois primeiros canais que aparecem no ranking de audiência, Globo e SBT, estão presentes nos 27 estados brasileiros e no Distrito Federal. Enquanto a Record está presente em 21 estados; a TV Bandeirantes, em 20; a TV Cultura, em 12, e a Rede TV, em 11 estados brasileiros. No Maranhão, as quatro principais emissoras líderes de audiência possuem afiliadas e/ou emissoras locais que transmitem parte da programação nacional.

No Brasil, o sistema central de mídia é estruturado a partir das redes nacionais de televisão. Mais precisamente, os conglomerados que lideram as cinco maiores redes privadas (Globo, Band, SBT, Record e Rede TV) controlam, direta e indiretamente, os principais veículos de comunicação no país. Este controle não se dá totalmente de forma explícita ou ilegal¹³.

Em relação à penetração de audiência por meios, a TV aberta continua liderando, com 95,8%. O rádio surge na segunda posição, com 71,3%, seguido pela internet, com 60,4%. Na quarta, quinta e sexta posições, temos, respectivamente, TV paga (44,4%), jornal (40,4%) e revista (31,6%)¹⁸. Dados do Ibope Media – Target Group Index – ano 14, jul. 12-ago. 13, retirados do Anuário OBITEL (Observatório Ibero-Americano da Ficção Televisiva), 2013.

Talvez a sedução pela imagem pontue e mobilize, de muitas formas, a vida e as ações de milhares de pessoas. “A televisão faz parte, enfim, da vida nacional. Ela está presente na estruturação da política, da economia e da cultura brasileiras” (RIBEIRO; SACRAMENTO; ROXO, 2010).

Parte-se do pressuposto de que a televisão tem inúmeras faces e guarda estreita relação com a vida social, da qual, aliás, faz parte e de cuja dinâmica participa.

Fazendo parte do tecido social, e como uma de suas instâncias, a TV acompanha seus movimentos e tendências, é instrumento de veiculação de suas normas e valores, mecanismo de reprodução e manutenção da ordem dominante. Instância ativa, lugar de expressão e circulação de vozes, do cruzamento de representações e constituição de novas imagens, a televisão é também um vetor de dinamismo e modificação do seu entorno. (FRANÇA, 2012, p. 30, grifos nossos). Nosso interesse versa em perceber traços, tendências e características que estão na televisão e estão na vida da sociedade, conforme doutrinadores citados. Neste sentido, a estratégia de assistência de reportagens televisivas que tratam da temática do trabalho análogo ao de escravo junto a um grupo de mulheres e negras que já foram submetidos a essas condições tem o objetivo de deflagrar um diálogo com esses sujeitos sobre a constituição das representações sobre trabalho escravo contemporâneo que circulam entre a televisão e o grupo social.

Busca-se aqui, ao justificar a escolha pela televisão dentre as outras mídias para a realização deste estudo, problematizar as relações que existem entre esse texto televisivo escolhido e os sujeitos pesquisados, inseridos no contexto da realidade brasileira, que se apresenta com uma cultura voltada para o consumo da televisão.

Segundo John Fiske (1991) em *Television Culture*, por ser popular, o texto da televisão tem que ser lido e apreciado por uma diversidade de grupos sociais, de modo que seus significados sejam capazes de serem flexionados em um número de maneiras diferentes.

“O texto da televisão é, portanto, mais polissêmico e mais aberto do que os teóricos anteriores permitiram. (...) Isso significa que a leitura não é uma coleta dos significados do texto, mas é um diálogo entre o texto e o leitor socialmente situado”. (FISKE, 1991, p. 66)¹⁴.

No contexto brasileiro, esse “leitor socialmente situado”, ao qual o autor se refere, consome mais televisão em detrimento de outras mídias, conforme o indicado anteriormente em dados, apresentados pelo IBGE.

A televisão está presente na vida cotidiana dessas pessoas como uma espécie de “ente” que par-

13 Disponível em: www.donosdamidia.com.br Acesso: 23/09/2022

14 “The television text is therefore more polysemic and more open than earlier theorists allowed for. (...) This means that reading is not a garnering of meanings from the text but is a dialogue between text and the socially situated reader”.

ticipa da constituição de valores, hábitos e consumo. E não apenas porque na maioria das casas desses trabalhadores haja um aparelho localizado em local nobre na sala de estar (que muitas vezes também é quarto e cozinha para as residências mais humildes que abrigam grandes famílias em escassos e pequenos cômodos). Mas principalmente porque é através da televisão que esses sujeitos afirmam ter o principal acesso às informações. E a informações, dentre outras, sobre o trabalho escravo contemporâneo.

O gênero jornalístico na televisão neste trabalho se dá pelo próprio lugar do jornalismo no contexto da televisão, visto com critérios de utilidade pública, referencialidade e atualidade. Além desses critérios, trabalhamos aqui também a questão da dramaticidade como outra característica importante, uma vez que possibilita processos de identificação junto aos sujeitos entrevistados.

No que tange à referencialidade, partimos da ideia de que há uma força no texto jornalístico televisivo de “verdade” ou de “realidade” diferente do que, por exemplo, se dá em contextos de assistência de telenovelas ou demais programas de entretenimento na televisão. Não se acredita que a telenovela ou outros espaços de entretenimento na TV não participem das representações das mulheres entrevistadas.

Pelo contrário, acredita-se que cada vez mais os sujeitos estão em contato com os conteúdos midiáticos de formas múltiplas e que as pesquisas tendem a perseguir esse fenômeno para poderem dar conta da complexidade que é a relação entre mídias e sujeitos. Mas deixa-se claro que, para este estudo, escolhe-se o jornalismo na televisão com o objetivo de deflagrar um diálogo junto ao grupo de mulheres negras resgatadas em situação análoga a de escravo sobre as formas de participação deste texto televisivo específico na constituição das representações sobre os seus próprios modos de vida e de trabalho.

Neste sentido, a ideia de considerar o jornalismo como “um lugar de organização da realidade” (SILVA & SOARES, 2013) aponta um caminho interessante para este estudo. Da mesma forma que entender o texto jornalístico como algo que não seja verdadeiro nem falso; mas “um texto outro”, em constante relação de aproximação e afastamento com os acontecimentos sociais dos quais trata nos parece pertinente.

Segundo Machado (2000), o gênero televisivo mais codificado é o telejornalismo, que se funda numa espécie de contrato com o telespectador ao tornar visível os acontecimentos em destaque (Machado, p. 104). Vale enfatizar aqui que a visibilidade midiática pode ser discutida tanto do ponto de vista da produção quanto do ponto de vista da recepção e, assim, apresentar concepções diferenciadas

Além da atualidade e da referencialidade, a dramaticidade justifica nossa escolha pelo telejornalismo, potencializada pela valorização de imagens em detrimento do texto verbal. No caso do grupo de trabalhadores pesquisados, podemos afirmar que a relação desses sujeitos com as mídias – e até mesmo com o jornal impresso – é prioritariamente imagética, tanto numa perspectiva cultural quanto numa perspectiva social, no caso de baixa escolaridade e altos índices de analfabetismo

Sem dúvida, a imagem é o elemento de sedução e de identificação desses sujeitos com a televisão. No caso do telejornalismo, aliado à imagem, temos no próprio formato deste gênero, composto a partir do encadeamento de várias vozes e depoimentos que constituem as narrativas jornalísticas televisivas, a dramaticidade que possibilita, mais do que no texto impresso, por exemplo, a proximidade das temáticas junto aos espectadores. Em geral, no caso do jornalismo impresso, o relato é seco, impessoal e aparentemente sem marcas de enunciação (parece que quem fala é um coletivo, formado pela redação). Num telejornal, a notícia, em geral, envolve vários enunciadores com diferentes entonações, com níveis de dramaticidade capazes de facilitar identificações com o telespectador.

Segundo Machado (2000), sujeitos falantes em diferentes ambientes, com diferentes acentos emocionais são mobilizados para construir um relato com forte apelo emotivo. Neste sentido, a escolha pelo telejornal para a realização da assistência junto aos sujeitos entrevistados nesta pesquisa nos possibilita acessar essas formas de interpretação e de emoção que o texto jornalístico televisivo sugere.

Acredita-se que os recursos de tomadas em primeiro plano, enfocando pessoas que falam diretamente para a câmera, sejam elas jornalistas ou protagonistas das histórias narradas, possibilitam ao telejornal uma capacidade de tocar as pessoas, que são levadas pelas histórias e tendem a se identificar,

ou a comparar o que assistem com a vida cotidiana.

O telejornal é, antes de mais nada, o lugar onde se dão atos de enunciação a respeito dos eventos. Sujeitos falantes diversos se sucedem, se revezam, se contrapõem uns aos outros, praticando atos de fala que se colocam nitidamente como o seu discurso com relação aos fatos relatados. (MACHADO, 2000, p. 104).

Neste sentido, o autor também afirma que o telejornal é uma colagem de depoimentos e fontes numa sequência sintagmática, mas essa colagem jamais chega a constituir um discurso suficientemente unitário, lógico ou organizado a ponto de poder se considerado “legível” como algo “verdadeiro” ou “falso”. Esta característica apontada do texto jornalístico na televisão (no caso do telejornalismo) nos interessa, uma vez que se trata de um texto que está sempre “em andamento”, portanto não é estático, fechado, pois a própria natureza da produção não possibilita um acabamento, por mais que se queira ou que se possa tratar as informações ou hierarquizar as fontes.

Assim nesse diapasão no contexto já apresentado pela mídia discorrer sobre o início da prática da escravidão vem desde os primórdios, provas disso são as passagens da Bíblia Sagrada, em que há uma descrição da vida escrava em Êxodo 1,13 e 1,14. Dessa forma, é notável que o regime de escravidão aconteceu de diversas formas ao longo do tempo e entre civilizações distintas, sendo caracterizada, no começo dos séculos, como uma forma de subjugação do mais forte sobre o mais fraco.

Pode-se mencionar, ainda, o pensamento de inúmeros filósofos da época que tinham suas opiniões a respeito do tema em questão, como Aristóteles, Platão, Rousseau e até mesmo Kant, quando aborda o conceito de dignidade sendo a essência do ser humano. Inclusive, alguns deles chegaram a justificar o sistema de escravidão, sendo ela justa e conveniente.

No Brasil, a escravidão começou com os índios e perdurou até 1888, quando, após uma enorme pressão política da Inglaterra, foi abolida formalmente através da Lei nº 3.353 (Lei Áurea), assinada pela Princesa Isabel, após trinta e oito anos da primeira iniciativa a abolição desse sistema escravista, com a inserção da Lei Eusébio de Queiroz (Lei nº 584, de 04 de setembro de 1850). Entretanto, a liberdade concedida através da Lei Áurea não significa ser livre, já que o comportamento do trabalhador que foi libertado continuava a ser o mesmo dos escravos, pois ainda tinham o dever de obediência, humildade e fidelidade ao seu senhor.

Sem contar que com a abolição, o regime escravista brasileiro entrou em crise e foi necessário achar outra forma de trabalho, como, por exemplo, a servidão e até mesmo o tráfico de pessoas, advindas de regiões muito pobres. Ao passar do tempo, as denúncias envolvendo trabalho em condições análogas à escravo, em toda a parte do país, aumentaram gradativamente. Sendo assim, mais de um século após a erradicação de tal sistema, verifica-se que a escravidão está presente em toda a parte do mundo. Não se trata de uma lembrança do passado, restrita aos livros de história, pois o Brasil do século XXI ainda convive, inacreditavelmente, com a prática do trabalho escravo, que envolve múltiplas facetas.

A abolição da escravidão em 1888 representou apenas uma extinção formal do trabalho escravo. Embora não exista mais fundamento legal para um ser humano ser considerado propriedade de outrem, a redução do trabalhador à condição análoga a de escravizado permanece uma realidade no Brasil por diversas razões: alta lucratividade, sobreposição de vulnerabilidades sofrida pelas vítimas e descaso com os direitos humanos (SAKAMOTO, 2020).

Assim a expressão “escravidão moderna” é usada para designar as **relações de trabalho em que pessoas são forçadas a exercer uma atividade** contra a sua vontade mediante formas de intimidação, como ameaça, detenção, violência física ou psicológica.

Do ponto de vista acadêmico, poucos estudos se concentraram na escravidão contemporânea no meio urbano e muito menos em vítimas do gênero feminino, especialmente partindo do ponto de vista de mulheres (ETZEL, 2017).

Como se vê, “os papéis impostos às mulheres e aos homens, consolidados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia [...]”. (LOPES, SILVA, p.190) permanece quase que intacto, pois as mulheres continuam sendo oprimidas, violentadas e excluídas em diversos espaços da sociedade.

De certa forma, as relações de trabalho no Brasil não romperam em definitivo com o modelo escravagista; porém, ao longo do tempo, a escravidão adotou contornos diferentes da época da escravidão e apresenta-se, hoje, na sua forma contemporânea. As correntes foram substituídas pela servidão por dívida, em que o trabalhador emprenha seu trabalho ou a de pessoas da sua família para saldar uma conta com o empregador (SCHWINN; MORSCH, 2016).

E, ainda, a escravidão proporciona o lucro para os proprietários e para os agenciadores dessa mão de obra, os chamados de gatos ou empreiteiros (GURGEL; MARINHO, 2019). Antero (2008) salienta que essa relação de trabalho, nos dias atuais, é tão vantajosa para os empresários quanto na época do Brasil Colônia e Império, predominando nas regiões de desmatamento, mas ocorrendo, também, em áreas urbanas e rurais.

Embora as condições análogas à escravidão sejam anteriores, desde a Ditadura Militar, há denúncias de que trabalhadores eram submetidos a condições degradantes não condizentes com as relações sociais esperadas para o século XX; todavia, somente em 2003, foi criado o Primeiro Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo no Brasil, o qual pode ser considerado um avanço no processo de erradicação das formas análogas à escravidão (REZENDE; REZENDE, 2013).

A expressão “trabalho escravo” é utilizada para se referir às condições degradantes de trabalho, a trabalho forçado, tendo ainda outras conotações, constituindo-se em um crime tipificado no Código Penal Brasileiro, em seu artigo 149.

Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto (BRASIL, 1940, online).

A escravidão contemporânea reflete a vulnerabilidade social, a escassez de oportunidades, a pobreza crônica, o analfabetismo, o isolamento e a corrupção, e as formas contemporâneas de escravidão incluem o trabalho forçado, a escravidão por posse, por dívida e o contrato de escravidão (MASCARENHAS; DIAS; BAPTISTA, 2015).

Historicamente, a “sociedade e a economia brasileiras mantinham a escravidão como um componente central, onde a pobreza e a miséria humanas eram consideradas naturais e inevitáveis” (SCHWARTZMAN, 2004, p. 17). Pobreza e trabalho escravo estão relacionados, pois a primeira é uma das condições que favorecem o aliciamento (FIGUEIRA, 2000; GIRARDI et al., 2004; MASCARENHAS; DIAS; BAPTISTA, 2015). Pobreza não é um termo de definição precisa, podendo ser considerada apenas em termos de privação econômica ou incorporar aspectos não econômicos, sendo um fenômeno multidimensional (CRESPO; GUROVITZ, 2001).

Para além dessas abordagens, Sen (2000) define pobreza como a privação de acesso aos serviços essenciais, não estando relacionada apenas à renda inferior a patamares estabelecidos para classificar riqueza e pobreza, mas, sim, à liberdade básica de sobreviver. Essa concepção está relacionada com a visão de Sen sobre desenvolvimento como a expansão das liberdades substantivas (CRESPO; GUROVITZ, 2001), as quais incluem a capacidade de evitar a fome, a miséria, ter participação política e liberdade de expressão, bem como fazer cálculos para resolver problemas da vida cotidiana (SEN, 2000).

O autor aponta que a pobreza é fruto de uma “combinação de heranças, condições e escolhas de natureza econômica, política e cultural” (SCHWARTZMAN, 2004, p. 35), sendo as diferenças em educação o maior correlato da pobreza e exclusão no Brasil. É possível combater a pobreza, desde que existam políticas sociais e econômicas adequadas, comprometimento com valores da igualdade social e direitos

humanos; e, sobretudo, “um setor público eficiente, competente e responsável no uso dos recursos que recebe da sociedade; e políticas específicas nas áreas da educação, da saúde, do trabalho, da proteção à infância e do combate à discriminação social, entre outras” (SCHWARTZMAN, 2004, p. 189).

Os lares brasileiros de classe média e alta são comumente permeados pela presença de uma empregada doméstica que desempenha todas as tarefas domésticas da família, desde a realização de limpeza, preparo alimentar até o cuidado de crianças. Essa empregada doméstica é caracterizada, na maioria das vezes, como uma mulher negra, pobre e pouco instruída (INSTITUTO ..., 2022).

Nessa espécie trabalhista, os vínculos obrigacionais entre os seus sujeitos são formados, invariavelmente, na forma de submissão e opressão, onde uma manda (patroa) e a outra obedece (empregada). Essa realidade é transpassada pela categoria como fruto da negativa histórica de direitos e de reconhecimento social, que faz a subalternidade passar despercebida pelos olhos da sociedade quando protegida pelo véu do afeto e pela visão ideológica do dever de servir, que dão vazão à repriminção de comportamentos escravocratas e de exploração dessas mulheres.

Suscitando assim a base dessa construção social, estudada atualmente como racismo estrutural ou comumente chamado racismo social podendo ser compreendido como a construção estabelecida formalmente e institucionalmente a partir de uma série de práticas históricas, culturais e interpessoais no seio de uma sociedade, a qual impõe diferenças entre grupos sociais, de modo exaltar as características de sucesso de um dos grupos, em detrimento dos demais grupos, o que sofrem prejuízos reais no contexto de participação na construção de suas individualidades e influência direta no tecido social.

O think tank Aspen Institute (2016, p.01) define o racismo estrutural como:

“Um sistema no qual políticas públicas, práticas institucionais, representações e outras normas funcionam de várias maneiras, muitas vezes reforçando, para perpetuar desigualdade de grupos raciais identificando dimensões de nossa história e cultura que permitem privilégios associados à “brancura” e desvantagens associadas à “cor” para suportar e adaptar ao longo do tempo. O racismo estrutural não é algo que poucas pessoas ou instituições optam por praticar, mas uma característica dos sistemas sociais, econômicos e políticos em que todos nós existimos.”

O termo foi pensado para auxiliar as pessoas que trabalham em prol da equidade racial a enfatizar a ideia de que o racismo na sociedade é uma organização sistemática em pleno funcionamento, com uma estrutura clara.

O autor, professor universitário e advogado, Silvio Luiz de Almeida, em seu livro *Racismo Estrutural* (2021), afirma que o racismo não é um ato ou um conjunto de atos e tampouco se resume a um fenômeno restrito às práticas institucionais; é, sobretudo, um processo histórico e político em que as condições de subalternidade ou de privilégio de sujeitos racializados é estruturalmente reproduzida” e que considerar o racismo como parte da estrutura não exime a responsabilidade das pessoas em combater o racismo:

[...] pensar o racismo como parte da estrutura não retira a responsabilidade individual sobre a prática de condutas racistas e não é um alibi para racistas. Pelo contrário: entender que o racismo é estrutural, e não um ato isolado de um indivíduo ou de um grupo, nos torna ainda mais responsável pelo combate ao racismo e aos racistas. (ALMEIDA. 2021. p.23)

Para o referido autor, são três, as principais concepções do racismo, o racismo individual, que trata o racismo como uma ação do indivíduo que pode ter um problema psicológico, comportamental etc., o racismo institucional, que considera o racismo apenas o resultado de um mau funcionamento das instituições: e por fim, o terceiro, denominado de racismo estrutural que tem o racismo como normalidade, o qual pode funcionar como ideologia e/ou como uma prática de naturalização da desigualdade, corroborando para entendermos a prática perpetuada pela reportagens apresentadas neste trabalho.

Considerações Finais

Dada a importância da problemática em discussão, a representação de mulheres resgatadas em situação análoga à escravidão pela mídia é se torna cada vez mais latente, um olhar minucioso sobre a influência dos discursos produzidos pela mídia no contexto social, visto que esse meio de comunicação domina a sociedade de massa e o grande responsável pela formação cultural, social e informativa do tecido social.

O estudo colabora, igualmente, para o enriquecimento e o questionamento da abordagem que ganhar destaque dentro da pesquisa que ao analisar as reportagens e lê o conteúdo do trabalho fica evidente o descortinar das reportagens a forma que são apresentadas, a linguagem, a dialética do discurso, o apelo emocional ao sentimento mais emotivo e distanciando o leitor da leitura social que esses casos nos deveriam impactar a sociedade.

Pretende-se, ainda, auxiliar no processo de compreensão dessas questões não é de fácil compreensão, mas por ser de grande e fácil identificação com o interlocutor, esse que de forma direta ou indiretamente já se deparou com tantas mulheres até familiarizados com mulheres que já estiveram na mesma situação, ficam submergidas as conotações e tons mais adequados para o contexto jornalístico.

Acredita-se que as contribuições da presente pesquisa, com o aporte teórico, nessa capciosa teia analítica que é possível ser identificada as relações de poder, expostas no contexto das reportagens com elementos críticos e dialéticos para o entendimento da disparidade entre esse discurso midiático e a realidade fática dos casos expostos e principalmente a junção de contexto pelo todo que as vítimas representam que causam empatia com o consumidor dessas reportagens.

Para confirmar e/ou ampliar os resultados aqui apresentados, sugere-se uma investigação mais aprofundada a escravidão contemporânea brasileira, buscar sua contextualização nas raízes da construção histórica e social brasileira para que contribua no pensar do contexto regulatório e provoque uma aplicação qualificada, no que tange à mitigação desta prática no país.

A proposta deste trabalho constitui um ponto de partida para dar visibilidade a outras e novas possibilidades de construção do conhecimento científico por meio do combate a essa chaga social não pode ficar adstrito às questões jurídicas e trabalhistas.

O conhecimento da mediação do sofrimento que atinge o trabalhador escravizado eis o desafio: o resgate da pessoa humana em toda a sua complexidade e a valorização de seus direitos, após sair de uma situação tão violenta e nivelada pela mídia de forma tão descomprometida com a conscientização e educação social.

Referências

ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2021.

ANTERO, S. A. Considerações sobre o trabalho escravo no Brasil do século XXI. **Revista do serviço público**, v. 58, n. 4, p. 451-464, 2007.

ANTERO, S. A. Monitoramento e avaliação do Programa de Erradicação do Trabalho Escravo. **Revista de Administração Pública-RAP**, v. 42, n. 5, p. 791-828, 2008.

BATINGA, Georgiana Luna; SARAIVA, Luiz Alex Silva; PINTO, Marcelo de Rezende. REPRESENTAÇÕES DO TRABALHO ESCRAVO NA CONTEMPORANEIDADE: DISPUTAS SEMÂNTICAS, MEMÓRIAS E SILENCIAMEN-

TOSI, READ. **Revista Eletrônica de Administração** (Porto Alegre), v. 26, p. 330-351, 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Decreto-Lei 2.848**, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Rio de Janeiro, 1940.

BRASIL. **Lei Imperial nº 3.353**, de 13 de maio de 1888. Lei Áurea. Rio de Janeiro, 1888.

CRESPO, A. P. A.; GUROVITZ, E. **A pobreza como um fenômeno multidimensional**. RAE - eletrônica, v. 1, n. 2, p. 1-12, 2001. Disponível em: <http://www.rae.com.br/eletronica/index.cfm?FuseAction=Artigo&ID=1178&Secao=PÚBLICA&Volume=1&Numero=2&Ano=2002>. Acesso em: 20 de setembro de 2022.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (Brasil). **A Situação do trabalho no Brasil na primeira década dos anos 2000**. São Paulo: Dieese, 2012. 404 p. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/livro/2012/livroSituacaoTrabalhoBrasil.html>. Acesso em: 20 de setembro 2022.

DUTRA, Maria Zuíla Lima. A inviolabilidade do lar e o trabalho infantil doméstico. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, São Paulo, v. 81, n. 1, p. 152-175, jan./mar. 2015.

ESCOSTEGUY, Ana Carolina D. **Notas para um estado da arte sobre os estudos brasileiros de recepção nos anos 90**. In MACHADO, J; LEMOS, A; SÁ, S (orgs) Mídia.BR, Porto Alegre: Sulinas, 2004.

ETZEL. **Escravidão Negra e Branca: o Passado Através do Presente**. São Paulo: Global, 1976. Disponível em: https://www.estantevirtual.com.br/efs-livros/eduardo-etzel-escravidao-negra-e-branca-o-passado-atraves-do-presente-3274216618?show_suggestion=0. Acesso em: 20 set. 2022.

FENATRAD. **Trabalhadoras domésticas em situação análoga à escravidão no Brasil, até quando?** 2022. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/2022/04/04/trabalhadoras-domesticas-em-situacao-analoga-a-escravidao-no-brasil-ate-quando/>. Acesso em: 14 jun. 2022.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. 5. ed. 1. Reimp. São Paulo: Globo, 2013. v. 1.

FISCHER, Izaura Rufino e MARQUES, Fernanda. **Gênero e Exclusão Social**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2001. (Trabalhos para Discussão; n. 113).

FISKE, John. Television Culture. **London**: Routledge, 1991. FRANÇA, V. V. O acontecimento e a mídia. **Revista Galáxia**. São Paulo: n. 24, dez. 2012, p. 10-21.

GIRARDI, E. P. et al. **Mapeamento do trabalho escravo contemporâneo no Brasil: dinâmicas recentes**.

Espaço e Economia. Revista Brasileira de Geografia Econômica, v. 2, n. 4, p. 1-28, 2004.

GUIMARÃES, Flávio Romero. **Trabalhadoras domésticas**: da invisibilidade e exclusão social à conquista de direitos. Curitiba: Juruá, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua**: PNAD Contínua. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. (Trabalho doméstico no Brasil).

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (Brasil). **Faces da desigualdade de gênero e raça no Brasil. Brasília**: Ipea, 2011. 160 p. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_facesdadesigualdade.pdf. Acesso em: 20 de setembro de 2022.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. **Mulher, corpo e maternidade**. In: SCHWARCZ, Lília Moritz; GOMES, Flávio dos Santos (Orgs). Dicionário da escravidão e Liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 334-40.

MARQUESE, R. de B. **A dinâmica da escravidão no Brasil**: resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX. Novos estud. - CEBRAP, São Paulo, n. 74, p. 107-123, 2006

RIBEIRO, Ana Paula Goulart; SACRAMENTO, Igor; ROXO, Marcos (org). **História da televisão no Brasil**. Do início aos dias de hoje. São Paulo: Editora Contexto, 2010.

SAKAMOTO, Leonardo. **Covid**: País tem déficit de 1,5 mil fiscais para vigiar condição de trabalho. In: UOL. 17/07/2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardosakamoto/2020/07/17/brasil-tem-deficit-de-15-mil-fiscais-para-verificar-condicoes-detrabalho.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 11 julho de 2022.

SAKAMOTO, Leonardo. **Se é para o bem da nação, que tal revogar a Lei Áurea?**. Disponível em: <https://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2013/07/08/se-e-para-o-bemda-nacao-que-tal-revogar-a-lei-aurea/>. Acesso em 28 agosto. 2022.

SCHWARTZMAN, S. **As causas da pobreza**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

SCHWINN, S. A.; MORSCH, D. **Migração e trabalho**: a vulnerabilidade dos trabalhadores migrantes indocumentados frente aos Estados Nacionais. In: COSTA, M. M. da; LEAL, M. C. H. (org.). Políticas Públicas e demandas sociais. Diálogos Contemporâneos. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2016. p. 452-485.

SEN, A. K. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SHWARZ, Rodrigo Garcia. **Trabalho escravo**: a abolição necessária. São Paulo: LTr, 2008.

SILVA, Tomaz Tadeu. **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

SILVERSTONE, Roger. **Por que estudar a mídia?** São Paulo: Edições Loyola, 2002.

SOARES Gislene; SILVA, Rosa de Lima. **O método Análise de Cobertura Jornalística e o acontecimento noticioso da doença do presidente Lula**. Revista Rumores, Nº 14 , V7, São Paulo,2013.

Recebido em 16 de outubro de 2022

Aceito em 21 de abril de 2023